



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO MD Nº 01/2011

Dispõe sobre a alteração das tabelas de vencimentos que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º A contar de 1º de março de 2011, as tabelas constantes da Lei Complementar Municipal nº 01/1.990, passam a vigorar com os seguintes valores majorados em 7% (sete por cento) que será aplicado sobre a remuneração vigente em fevereiro de 2011, de acordo com a Lei Municipal nº 2.250/2011 de 28 de março de 2011.
- Art. 2º Ficam reestruturadas e corrigidas as tabelas de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Amambai-MS, mencionados no art. 1º de conformidade com os anexos I, II e III, desta Resolução.
- Art. 3º Fica fixada a data-base para o reajuste da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Amambai, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.250/2011.
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de março de 2011.
- Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai-MS, em 31 de março de 2011

Osvaldo Machado Franco
Presidente

Luciney Muller Bampi
Vice-Presidente

Daniel Riquelme de Ricarde
1º Secretário

Valter Brito da Silva
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

ANEXO I DA RESOLUÇÃO MD Nº 01/2011

CLASSE REFERÊNCIA	A					B					C							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	535,06	551,11	567,65	584,68	602,22	620,28	638,89	658,06	677,80	698,13	719,08	740,65	762,87	785,75	809,33	833,61	858,62	884,37
P	559,66	576,45	593,75	611,56	629,91	648,80	668,27	688,32	708,96	730,23	752,14	774,71	797,95	821,88	846,54	871,94	898,10	925,04
A	823,81	848,53	873,98	900,20	927,21	955,03	983,68	1.013,19	1.043,58	1.074,89	1.107,14	1.140,35	1.174,56	1.209,80	1.246,09	1.283,48	1.321,98	1.361,64
D	1.087,99	1.120,63	1.154,25	1.188,87	1.224,54	1.261,27	1.299,11	1.338,09	1.378,23	1.419,58	1.462,16	1.506,03	1.551,21	1.597,75	1.645,68	1.695,05	1.745,90	1.798,28
R																		
Ã																		
O																		

Padrão:

- I Copeira, Zelador, Mensageiro;
- II Dattilógrafo, Motorista, Agente Administrativo, Telefonista;
- III Assistente de Administração;
- IV Escriturário, Técnico em Contabilidade.

